



Of. Nº 375/2025ADM São Francisco de Assis, em 8 de julho de 2025.

Exmº. Sr.
Rudinei Ferreira Cortese
MD. Presidente da Câmara de vereadores
São Francisco de Assis – RS

Assunto: Projeto de lei nº 91/2025

Pelo presente encaminho o Projeto de lei nº91/2025, que trata sobre alteração ao código tributário Municipal.

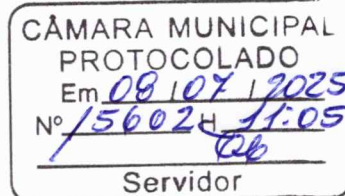
Justifica a alteração no código tributário tendo em vista a necessidade e de realizarmos a inserção de valor referente a aquisição de carneiras.

A administração visando atender as solicitações dos munícipes, uma vez que não há muitos terrenos disponíveis no cemitério para concessão, e, buscando uma solução decidiu disponibilizar 35(trintas e cinco) carneiras para venda, a fim de atender a grande demanda existente.

Como os nobres edis são sabedores quando se trata de perda de um familiar o ser humano fica sensível e, é muito difícil querer enterrar seus mortos e não ter um local disponível e que podem dizer que é de sua propriedade.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto em tela, renovo votos de estima e apreço.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal





Projeto de Lei nº 91/2025

ALTERA A LEI 86/2002 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco
de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterada a Tabela XI – Da Taxa de Serviços Diversos,
com a inclusão do item 14 para cobrança das seguintes taxas:

DISCRIMINAÇÃO	EM URM
(...)	
XIV – Carneiras (35 aquisição)	500URM

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

